



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 40 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 128/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito, Função 4, Subfunção 122, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.5 Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura, Função 20, Subfunção 606, Programa 14 Agricultura e Expansão Urbana, Ação 2.85 Ampliação e Manutenção da Patrulha Mecanizada, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa possibilitar a todos os agricultores que residam na área rural do nosso Município acesso ao programa Patrulha Mecanizada, já que indispensável a toda a comunidade agrícola do Município.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023

**MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC**